LEI Nº 1886 DE 17 DE MARÇO DE 1970

AUTORIZA PAGAMENTO DE ALUGUEL DE PRÉDIO PARA ESCOLA MUNICIPAL, ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE NCR$ 600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar ao senhor MANOEL DE CAMPOS, proprietário do prédio nº 607 da Avenida Getulio Vargas, nesta cidade, a importância de NCR$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), correspondente ao aluguel do referido prédio no ano de 1 969.

§ Único - No referido prédio vem funcionando a Escola Municipal do Bairro Bambús e Escola Municipal de Alfabetização de Adultos.

Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCR$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos) .

Art. 3º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Saldo Financeiro do Exercício de 1 969.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 17 de Março de 1 970.

as. Sergio Bettiol - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 17 de Março de 1 970.

as. Sebastião Manoel Antunes - Secretário